

GABINETE DEPUTADA CATARINA GUERRA

PROJETO DE LEI Nº 278 DE 2024

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DE RORAIMA, O “MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Roraima, o “Mês de Conscientização da Igualdade Étnico-Racial”, a ser comemorado, anualmente, em todo o mês de abril.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 05 de dezembro de 2024.

CATARINA DE LIMA
GUERRA DA
SILVA:83986499253

Assinado de forma digital por
CATARINA DE LIMA GUERRA DA
SILVA:83986499253
Dados: 2024.12.05 14:22:08 -04'00'

Catarina Guerra
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Roraima, o “Mês de Conscientização da Igualdade Étnico-Racial”, a ser comemorado, anualmente, em todo o mês de abril. O mês escolhido é em alusão ao Dia Nacional dos Povos Indígenas, comemorado em 19 de abril.

O objetivo principal do Projeto de Lei é a conscientização da prevenção à vida dos povos indígenas, como a violência contra as mulheres, idosos e crianças indígenas, o reflorestamento e a prevenção do meio ambiente e sustentabilidade e ainda, o respeito aos direitos da cultura e o combate ao racismo.

Igualdade étnico-racial é um conceito que visa promover o respeito, o tratamento justo e a igualdade de oportunidades para todas as pessoas, independentemente de sua raça ou etnia. Busca, ainda, eliminar preconceitos e discriminações baseadas em raça ou etnia; reconhecer a diversidade da sociedade; valorizar a contribuição de todos os grupos étnicos; corrigir desigualdades históricas e estruturais que afetaram determinadas comunidades.

Destacando a importância do tema, o Governo federal lançou em novembro de 2024, o Objetivo para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) 18, da Igualdade Étnico-Racial, em meio à programação do G20 Social. O item integra a Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas (ONU), e é uma criação brasileira.

O ODS 18 é uma iniciativa voluntária do Brasil e tem como principal objetivo eliminar o racismo e a discriminação étnico-racial, em todas as suas formas, contra os povos indígenas e afrodescendentes. Pretende colocar esses temas no centro dos esforços para o desenvolvimento sustentável e para o alcance da Agenda 2030. A iniciativa é liderada por câmara temática da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNOODS) e pelo Ministério da Igualdade Racial.

Cumpre esclarecer que a proposição em exame considerada como de relevante interesse regional, limita-se a instituir data comemorativa, sem pretender estabelecer feriado civil, inexistindo, portanto, ressalva quanto à competência legislativa do Estado para tal fim, bem como quanto à iniciativa parlamentar para propor o Projeto de Lei, uma vez que não compõe matéria de iniciativa reservada, prevista no art. 63 da CERR.

Diante do exposto, tendo em vista a importância do tema anteriormente descrita, submeto a esta Casa Legislativa na forma regimental, contando com a compreensão dos nobres Parlamentares para aprovação do presente projeto de lei.

Palácio Antônio Augusto Martins, 05 de dezembro de 2024.

CATARINA DE LIMA
GUERRA DA
SILVA:83986499253

Assinado de forma digital por
CATARINA DE LIMA GUERRA
DA SILVA:83986499253
Dados: 2024.12.05 14:22:47
-0400'

Catarina Guerra
Deputada Estadual